



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
— IPAJM —



ATA Nº 011/2022

ASSUNTO: 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 – CONSELHO ADMINISTRATIVO

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2022

LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

1 Às dez horas do dia oito de novembro de dois mil e vinte e dois, foi realizada a décima primeira
2 reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois do Conselho Administrativo, por
3 videoconferência, sob a Presidência do Sr. **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**,
4 Presidente Executivo do Instituto, e dos membros deste Conselho, **RODOLFO PEREIRA**
5 **NETTO, FABIANO BUROCK FREICHO, ELZA MARIA DE OLIVEIRA XIMENES, IVAN**
6 **MAYER CARON, JOANA D'ARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY, ALDECI STOCO DE**
7 **SOUZA, HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO, JEAN RAMALHO ANDRADE, CLAUDIO**
8 **JOSE NOGUEIRA**, justificada a ausência da conselheira titular Janete Pantaleão Alves por
9 demandas funcionais. Registradas as presenças do servidor Fabiano Alves Luiz Barros,
10 estatístico responsável pelas demandas relacionadas às questões atuariais, e do Diretor de
11 Investimentos, Gilberto de Souza Tulli.

12 Iniciando o EXPEDIENTE, o **Presidente** deu as boas-vindas à conselheira Elza Maria de
13 Oliveira Ximenes, representante do Poder Judiciário, que agradeceu e se colocou à disposição
14 do Conselho. Na sequência, o **Presidente** adentrou ao segundo ponto de pauta – aprovação
15 da ata da 10ª reunião ordinária de 2022, realizada no dia 06 de outubro de 2022, tendo sido a
16 mesma disponibilizada com antecedência via e-mail, sendo aprovada por unanimidade pelos
17 membros. Para prosseguimento dos itens da pauta, o **Presidente** passou a palavra para o
18 servidor Fabiano Alves Luiz Barros, para explanação sobre as hipóteses atuariais para a
19 avaliação atuarial posicionada em 31/12/2022 – Processo nº 2022-3VFSX. O servidor **Fabiano**
20 **Alves Luiz Barros** teceu os seguintes pontos a respeito das hipóteses:

21 Hipóteses Biométricas:

22 - As Tábuas de Entrada em Invalidez, de Mortalidade de Inválidos, de Mortalidade Geral
23 e de Morbidez são atualizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),
24 com base na probabilidade de ocorrência da situação.

25 Hipóteses Demográficas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



- A Composição da Família de Servidores e Aposentados e Entrada em Aposentadoria são calculadas com base real, sem modificação do ano passado para este ano.

- Em relação à Geração Futura de Novos Entrantes, existem o Plano Previdenciário, com a previsibilidade de 1:1, ou seja entra um servidor e sai um, e o Plano Financeiro (em extinção), no qual não é mais possível a vinculação de novos servidores, logo a previsibilidade é de 1:0, somente com saídas.

- A Rotatividade é relacionada às saídas de servidores de cargos públicos efetivos estaduais para outros regimes próprio de previdência ou para o regime geral, com parâmetro pela idade do servidor, sendo essa uma estatística calculada pelos atuários, e a qual também não teve modificação do ano passado para este ano.

Hipóteses Econômicas

- A Inflação Futura é estabelecida em 0,00% (zero por cento) em virtude da imprevisibilidade do mercado, não sendo possível fixar uma porcentagem precisa do comportamento da inflação para o ano subsequente.

- A Projeção de Crescimento Real dos Salários se manteve em 2% (dois por cento), com base em um estudo realizado no ano de 2019, que identificou a média do crescimento salarial público, tendo em vista que esse crescimento não é linear, ou seja, não tem um crescimento fixo ao ano.

- A Projeção de Crescimento Real dos Benefícios, o Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários e o Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios também não tiveram alterações.

Hipótese Financeira:

- A Taxa Real Anual de Juros teve atualizações: o Fundo Financeiro e o Fundo Militar tiveram uma redução em seus percentuais, respectivamente de 4,68% para 4,51% e de 4,79% para 4,63%, sendo os militares mantidos pelo Tesouro de 4,47% para 4,23%, devido à diminuição da duração do passivo; e a taxa do Fundo em Capitalização, que era de 4,99%, foi fixada em 5%. Tal alteração é embasada pela Portaria MTP nº 1467/2022, que trouxe a exigência do percentual da taxa equivalente à meta atuarial. Antes da vigência da citada portaria, a exigência normativa era de que a taxa deveria ser a menor entre duração do passivo e a meta atuarial, sendo a meta atuarial o percentual de rentabilidade dos investimentos para a cobertura dos pagamentos dos benefícios previdenciários.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



Concluídas as explicações e considerando não haver dúvidas por partes dos conselheiros quanto às hipóteses apresentadas, as mesmas foram aprovadas por unanimidade conforme Resolução nº 005/2022 – Processo 2022-3VFSX. O **Presidente** agradeceu a participação do servidor Fabiano Alves Luiz Barros e passou a palavra para o Diretor de Investimento, Gilberto de Souza Tulli, para apresentação sobre a proposta de nova regulamentação do processo de credenciamento de instituições financeiras. O **Diretor de Investimentos, Gilberto de Souza Tulli**, esclareceu que o processo em questão foi autuado na vigência da legislação anterior da Secretaria da Previdência, sendo necessárias algumas alterações na proposta de acordo com a Portaria MTP nº 1467/2022, que possui uma parte específica sobre credenciamento de instituições financeira, na qual o processo de credenciamento é detalhado, incluindo parâmetros que devem ser avaliados, exigências e requisitos, além de modelos específicos de termos de credenciamentos. O **Diretor de Investimentos** destacou que, caso a nova regulamentação seja aprovada, todos os documentos serão disponibilizados no site do Instituto para que as instituições financeiras possam solicitar o credenciamento, bem como haverá também um checklist para verificação das exigências. O processo de credenciamento de instituições financeiras difere do processo de credenciamento de fundos de investimento:

- No modelo proposto para o credenciamento de instituições financeiras, para dar mais transparência e segurança ao processo, as solicitações de credenciamento de instituições financeiras deverão passar pelo aval do Conselho Administrativo, seguindo o fluxo: a instituição financeira preenche o documento disponível no site do IPAJM, enviando à Diretoria de Investimentos junto com a documentação exigida, que fará a validação das informações e documentação, seguindo para apreciação do Comitê de Investimentos, com elaboração de um parecer técnico, e por fim seguirá para deliberação do Conselho Administrativo. Com a aprovação, o documento será assinado e incluído no rol de instituições financeiras credenciadas, o qual ficará disponível no site do Instituto.

- No modelo proposto para o credenciamento de fundos de investimento, tendo em vista o volume de fundos e o fato de que as instituições já estarão credenciadas, o fluxo será mais dinâmico, não carecendo de aprovação do Conselho Administrativo para cada fundo, com a aprovação apenas pela Presidência Executiva.

O **Diretor de Investimentos** reforçou que os conselheiros podem propor alterações na minuta, tendo em vista a competência do Conselho Administrativo para deliberar sobre os programas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



de aplicações financeiras dos recursos dos fundos (inciso III, art. 64, Lei Complementar Estadual nº 282/2004). Além disso, o **Diretor de Investimentos** destacou que:

- O processo de credenciamento em vigência precisa ser atualizado, considerando que foi elaborado no ano de 2010;
- Na minuta da nova regulamentação, consta a exigência de que a empresa apresente relatório comprovando ter um forte controle interno, com comitê de controle e auditorias internas, demonstrando possuir estruturas de qualidade e segurança;
- Além das exigências estabelecidas pela norma federal, como ter no máximo 50% (cinquenta por cento) de recurso de RPPS sob gestão, não podendo ter sido criada exclusivamente para atender RPPS, e ter experiência mínima de 5 anos com a apresentação de histórico, a Diretoria de Investimento, junto com o Comitê de Investimentos, incluiu outros requisitos na nova regulamentação, com o objetivo de aumentar a segurança, tais como: 1) para a atribuição de administrador, a instituição financeira deve fazer parte da lista de instituições financeiras que já foram validadas pela Secretaria de Previdência, possuindo comitê de risco, comitê de gestão, classificação de grande porte pelo Banco Central (BACEN) em S1 S2 ou S3; 2) para a atribuição de gestor de fundos, a instituição financeira deve ser classificada entre os 100 maiores volumes de recursos sob gestão total ou entre os 50 maiores volumes de recursos no segmento RPPS no Ranking de Gestão de Fundos de Investimento; ser posicionada entre os três níveis mais altos de qualidade; e fazer a gestão de pelo menos um fundo de investimento com, no mínimo, 5 (cinco) anos de operação, que seja enquadrado para RPPS de acordo com as normas vigentes, cujo administrador esteja previamente credenciado pelo IPAJM; 3) para a atribuição de distribuidor, responsável pelo oferecimento de fundos no mercado, a instituição financeira já deve atuar no mercado há 5 anos e possuir na carteira de clientes ativos pelo menos um RPPS com patrimônio sob gestão superior a 1 (um) bilhão de reais; 4) para a atribuição de intermediário, que é a instituição que oferece título público, não mais se tratando de fundo de investimentos, é necessária a utilização da mesma plataforma eletrônica de negociação utilizada pelo IPAJM, que é a Ceptid Trader, regulado pela empresa B³, cujo funcionamento é permitido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com o aval da Secretaria de Previdência; assim, fazendo o uso dessa ferramenta, a instituição já atende todos os requisitos de segurança e garante a entrega do título comprado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



- Para os fundos de investimentos: 1) a instituição, o gestor e o distribuidor já devem estar credenciados, tendo passado por todos os crivos técnicos estabelecidos no processo de credenciamento de instituições financeiras; 2) será avaliado se o fundo tem tamanho suficiente para validar a pesquisa sobre o mesmo, a exemplo, um fundo de patrimônio de R\$ 100 milhões de reais é considerando pequeno em relação ao patrimônio do IPAJM, com R\$ 6 bilhões de reais, sendo considerando válido apenas fundos a partir de R\$ 300 milhões, equivalente a 5% (cinco por cento) do patrimônio; 3) o fundo deve ter histórico de rentabilidade que, comparado ao seu benchmark, seja superior a 100% (cem por cento) nos últimos 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis) ou 48 (quarenta e oito) meses.

- Atualmente, o IPAJM tem credenciado o Banco do Brasil, Banco Banestes e Caixa Econômica Federal; os fundos do Banestes possuem patrimônio pequeno, não se enquadrando nos critérios propostos, e, caso a nova regulamentação seja aprovada, para não haver a necessidade de descredenciamento dos fundos atuais por desenquadramento, foi sugerido nas disposições gerais e transitórias que as cláusulas de filtros estabelecidas para o credenciamento não terão vigência no primeiro credenciamento, passando a valer somente para o credenciamento subsequente.

Por fim, o **Diretor de Investimentos** apresentou o Ofício Circular CEI nº 333/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, que trata sobre os critérios de credenciamento de instituições públicas ou privadas que administram, direta ou indiretamente, os recursos dos RPPS, o qual foi emitido pela Secretaria de Previdência para fins de esclarecimentos quanto à permissibilidade e legalidade de credenciamento de instituições privadas. Finalizadas as explanações do Diretor de Investimentos, o **Presidente** salientou a importância do ofício citado no que tange ao respaldo legal quanto aos investimentos em instituições privadas, e passou a palavra aos conselheiros para manifestações. Com a palavra, o **conselheiro Cláudio José Nogueira** questionou se o controle de credenciamento dos bancos, públicos ou privados, é realizado pelo Banco Central e como funciona a metodologia de credenciamento, bem como se tal metodologia afiança a segurança dos investimentos realizados pelo IPAJM. O **Diretor de Investimentos** respondeu que o controle de credenciamento é feito pela Secretaria de Previdência, que definiu um modelo pela Portaria MTP nº 1467/2022, com especificações detalhadas sobre como deve ser o processo de credenciamento para garantir a segurança, entretanto os RPPS têm autonomia para estipular o próprio regulamento interno, com os requisitos mínimos determinados pela Secretaria, inclusive com a exigência de utilização dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



155 modelos de termos de credenciamento da portaria citada. Além disso, o **Diretor de**
156 **Investimentos** ponderou que os processos de credenciamento devem ser públicos para fins
157 de auditorias pela Secretaria de Previdência. Em relação às instituições financeiras que atuam
158 no mercado, o BACEN dá a autorização para o funcionamento e o controle é realizado pela
159 CVM, sendo que os níveis de controle não diferem pelo fato da instituição ser pública ou
160 privada. O **Presidente** enfatizou que as definições relacionadas a investimentos passam pelo
161 Comitê de Investimentos, composto por 3 (três) servidores efetivos do IPAJM, com qualificação
162 e capacitação técnica. Com a palavra, o **conselheiro Ivan Mayer Caron**, inicialmente,
163 parabenizou o Diretor de Investimentos pelas explicações bem didáticas, ressaltando o fato de
164 que o IPAJM é o 5º (quinto) RPPS com maior volume de recursos no Brasil, reforçando a
165 questão da cautela, que foi bem estruturada na minuta da nova regulamentação por meio dos
166 filtros estabelecidos, e questionou como, atualmente, são realizados os credenciamentos de
167 instituições financeiras e de fundos pelo IPAJM, tendo em vista que pela nova regulamentação,
168 somente os credenciamentos de instituições financeiras serão homologados pelo Conselho
169 Administrativo, e questionou também sobre o respaldo legal para essa diferenciação entre
170 instituições financeiras e fundos de investimentos. O **Diretor de Investimentos** respondeu que
171 a Portaria MTP nº 1467/2022 estabelece que a unidade gestora deve definir os níveis de
172 alçadas e de responsabilidades, tendo sido proposto na nova regulamentação a diferenciação
173 de homologação para instituições financeiras e fundos de investimentos por dois pontos: 1) se
174 aprovada a nova regulamentação com a possibilidade de investimentos em instituições
175 privadas, a demanda de solicitações de credenciamento de instituições financeiras deve
176 aumentar significativamente, e com a homologação dos credenciamentos pelo Conselho
177 Administrativo, será instituído um procedimento com tempo hábil para análises pormenorizadas
178 das instituições, reforçado pelo fato de que as reuniões do Conselho Administrativo são
179 realizadas mensalmente; 2) a dinâmica do processo para fundos de investimento é
180 diferenciada, sendo sugerida uma forma mais célere, tendo em vista o alto volume de ofertas
181 de fundos do mercado, observando que, atualmente, são 700 (setecentos) fundos credenciados
182 pela Secretaria de Previdência, e o fato de que somente poderão ser credenciados os fundos
183 de instituições financeiras já credenciadas. O **Diretor de Investimentos** frisou que o
184 credenciamento de um fundo não significa que haverá investimentos no fundo, apenas
185 oportuniza ao Instituto a possibilidade de investimento conforme a Política de Investimentos
186 aprovada anualmente. O **Diretor de Investimentos** também rememorou que o IPAJM tem
187 contrato com a empresa Economática, que é um dos sistemas de análise de fundos de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



investimentos mais bem conceituados do mercado, que dispõe sobre detalhamento das carteiras de investimentos de todos os RPPS do país, objetivando a verificação dos fundos, os respectivos investidores, os volumes investidos, quais são os resultados, etc. O sistema também apresenta uma lista com todos os fundos já credenciados pela Secretaria de Previdência e que constam com investimento de algum RPPS, sendo possível a comparação entre fundos para fins de classificação dos melhores fundos para cada categoria. No que tange ao questionamento de como são realizados os credenciamentos atualmente, o **Diretor de Investimentos** informou que a Resolução nº 001/2010 em vigência não estabelece um regramento para os credenciamentos, estabelecendo apenas a limitação de investimentos em instituições públicas, o que reduz a amplitude de produtos para investimento, não existindo muita rotatividade na carteira. O **Presidente** corroborou com a fala do conselheiro Ivan Mayer Caron a respeito da cautela em relação ao credenciamento dos fundos de investimentos, acreditando ser prudente a análise da viabilidade de socialização da decisão de homologação também perante o Conselho Administrativo nos casos em que não houver o imperativo de celeridade, uma vez que o próprio Conselho Administrativo aprova a Política de Investimentos, recorrendo a reuniões extraordinárias quando for necessário. O **Diretor de Investimentos** complementou que o modelo proposto para o processo de credenciamento dos fundos de investimentos também é alicerçado na transparência, e que o Conselho Fiscal analisa mensalmente os relatórios de investimentos e suas respectivas movimentações/alterações, e a sugestão de não necessitar do crivo do Conselho Administrativo decorre apenas do alto volume de trabalho, sendo a segurança do processo também garantida pela exigência de suas instituições financeiras já serem credenciadas. Com a palavra, o **conselheiro Ivan Mayer Caron** agradeceu os esclarecimentos e suscitou a possibilidade de um amadurecimento em relação a esse ponto em virtude do assédio do mercado financeiro. Além disso, o **conselheiro Ivan Mayer Caron** pontuou outras duas dúvidas: 1) a primeira, relacionada à ampliação do rol de instituições financeiras e fundos de investimento com o objetivo de buscar uma rentabilidade maior, com uma perspectiva mais arriscada, em diretriz oposta à Política de Investimentos aprovada, com viés mais conservador; 2) e a segunda, referente à aplicação do §1º do artigo 4º em relação ao enquadramento/desenquadramento dos atuais fundos credenciados que não estão em conformidade com a regulamentação proposta, principalmente em relação ao inciso III do parágrafo citado, tendo em vista se tratar de um diferencial importante como o benchmark. O **Diretor de Investimentos** respondeu que a não aplicação de tais exigências para os fundos atuais não tem como objetivo permanecer investindo em fundo fora dos requisitos previstos,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



mas sim delinear o planejamento dos investimentos para que o Instituto não fique desequilibrado imediatamente em virtude da exigência de desinvestimento de forma radical, com um período de 2 (dois) anos para realizar a adequação dos investimentos atuais. O **Presidente** solicitou ao Diretor de Investimentos para fazer uma breve explanação sobre como ocorre o desequilíbrio, uma vez que tais situações são objeto de auditoria pelo Tribunal de Contas. O **Diretor de Investimentos** elucidou que, em sua maioria, os desequilíbrios ocorrem em alguns fundos de renda variável, que por existir vasta diversidade e pelo fato de grande parte serem de instituições não focadas em dinamicidade, podem não apresentar bons resultados, com desinvestimentos do próprio mercado, ficando o Instituto vinculado a tais fundos pela falta de opção de produtos permitidos pela resolução vigente, originando o desequilíbrio passivo. Dessa forma, se trata de um trabalho administrativo realizado pela Diretoria de Investimento no controle dos limites concernentes às porcentagens permitidas para investimento em cada modalidade de fundo. O controle desses limites é realizado pelo Tribunal de Contas e pela Secretaria de Previdência, sendo a Secretaria mais rápida na verificação, pois todo mês, as movimentações dos investimentos são lançadas no CADPREV, ferramenta da Secretaria, por meio do DAIR (Demonstrativo de Aplicações e Resgates), o qual é analisado ao final de cada mês, com o apontamento automático das irregularidades. Existe também o desequilíbrio por volume total, quando o volume investido passar a ser consideravelmente maior comparado ao tamanho da Instituição. O **Diretor de Investimentos** observou que o Instituto tem um sistema interno de controle para verificação diária das alocações e seus respectivos limites. Com a palavra, o **conselheiro Cláudio José Nogueira** entende que, apesar da existência de receios e a tendência mais conservadora, a resolução vigente, oriunda de 2010, não foi elaborada com tanta segurança jurídica em comparação à que está sendo proposta, com a devida observância das regras de órgãos fiscalizadores, e que não possui dúvidas ou ressalvas quanto ao nível de segurança aplicado à nova regulamentação. Entretanto, o **conselheiro Cláudio José Nogueira** sugeriu a realização de reunião extraordinária presencial para uma explanação mais aprofundada e melhor compreensão da nova regulamentação, bem como deliberação quanto às sugestões propostas na presente reunião, destacando que a matéria já se encontra em discussão no Conselho Administrativo há pelo menos 1 (um) ano. O **Presidente**, acompanhando o encaminhamento do conselheiro Cláudio José Nogueira, sugeriu a concessão de prazo para apresentação de propostas de alterações no texto da minuta por parte dos conselheiros, a qual também será apresentada ao Governo do Estado, para posterior realização da reunião extraordinária



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



254 presencial específica visando à aprovação da minuta da nova regulamentação. Concluídas as
255 manifestações acerca da minuta da proposta da nova regulamentação, o **Presidente**
256 agradeceu a apresentação do Diretor de Investimentos, bem como estendeu os
257 agradecimentos aos integrantes do Comitê de Investimento – Tatiana Gasparini Silva Stelzer,
258 Edmilson Nunes de Castro e Bruno Tamanini Lopes. Passando ao último ponto de pauta, o
259 **Presidente** informou aos Conselheiros que participará da 74ª Reunião do CONAPREV, a ser
260 realizada nos dias 09 e 10 de novembro, na cidade de Belo Horizonte/MG. Encerrando a
261 reunião, tendo em vista a observação do **conselheiro Ivan Mayer Caron** quanto ao dia 08/12
262 ser o Dia da Justiça, o **Presidente** convocou os conselheiros para a próxima reunião, pré-
263 agendada para o dia 06 ou 15/12/2022, às 10:00 horas, por videoconferência. Nada mais
264 havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata redigida por mim, MARIANA
265 ALMEIDA CYPRIANO, Secretária do Conselho, que lida e aprovada, vai assinada pelo
266 Presidente e demais Conselheiros.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL Presidente do Conselho Administrativo Presidente Executivo do IPAJM	
RODOLFO PEREIRA NETTO Representante do Poder Executivo – titular	ELSON GONÇALVES JUNIOR Representante dos segurados civis ativos - suplente
FABIANO BUROCK FREICHO Representante do Poder Legislativo – titular	HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO Representante dos segurados civis ativos - titular
ELZA MARIA DE OLIVEIRA XIMENES Representante do Poder Judiciário – suplente	JEAN RAMALHO ANDRADE Representante dos segurados militares ativos - titular
IVAN MAYER CARON Representante da DPES – titular	CLAUDIO JOSE NOGUEIRA Representante dos segurados inativos - titular
JOANA D'ARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY Representante do MPES – titular	

ASSINATURAS (11)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANA ALMEIDA CYPRIANO
SECRETARIA DO CONSELHO
GPE - IPAJM - GOVES
assinado em 24/02/2023 09:14:34 -03:00

FABIANO BUROCK FREICHO
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 30/01/2023 23:06:48 -03:00

RODOLFO PEREIRA NETTO
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 26/01/2023 14:05:01 -03:00

JOANA D ARC CALMON TRISTAO GUZANSKY
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 23/02/2023 18:38:41 -03:00

HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 26/01/2023 17:02:10 -03:00

ALDECI STOCO DE SOUZA
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 31/01/2023 11:33:31 -03:00

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
PRESIDENTE EXECUTIVO
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 26/01/2023 15:05:52 -03:00

CLÁUDIO JOSÉ NOGUEIRA
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 27/01/2023 16:00:56 -03:00

JEAN RAMALHO ANDRADE
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 27/01/2023 08:39:56 -03:00

IVAN MAYER CARON
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 23/02/2023 10:30:31 -03:00

ELZA MARIA DE OLIVEIRA XIMENES
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 30/01/2023 16:59:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2023 09:14:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA ALMEIDA CYPRIANO (SECRETARIA DO CONSELHO - GPE - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-Q5NQL2>